



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 366/2022**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 366/2022, parte integrante do Processo Licitatório nº. 120/2022 – Tomada de Preços nº. 017/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **CARMELO ANTÔNIO MESQUITA LTDA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CARMELO ANTÔNIO MESQUITA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rita Marcos Corrêa, nº 302, Bairro Silvio Dias, Itapecerica/MG, CEP 35550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.143.801/0001-90, neste ato representada pelo sócio Sr. **CARMELO ANTÔNIO MESQUITA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 232.550.136-15, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a execução das obras de reforma e melhorias no prédio da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Indígena Fataxós, localizado na zona rural de Lamounier, distrito de Itapecerica/MG, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1 O prazo de execução dos serviços fica prorrogado a partir de 09 de dezembro de 2022 encerrando-se em 08 de fevereiro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 08 de janeiro de 2023 encerrando-se em 07 de março de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 322: 02.05.02.10.301.0024.2050.4.4.90.51.00.

4.2 Os recursos para custeio da obra em questão, serão complementados com aqueles descritos junto a Resolução 7.719/2021.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapecerica.

*[Assinatura]*

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapecerica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP 35.550-000.

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 09 de dezembro de 2022.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPECERICA  
Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

**CONTRATADA:** CARMELO ANTÔNIO MESQUITA LTDA  
CNPJ nº. 35.143.801/0001-90  
Sr. CARMELO ANTÔNIO MESQUITA  
CPF/MF nº. 232.550.136-15,

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico Adjunto